



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.006099/2018-40

Unidade Gestora: SREMG

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE POUSO ALEGRE, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES–DNIT/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA, nomeado pela Portaria nº. 09, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1075, de 26/10/2011, publicada em 27/10/2011, vem apostilar o Contrato nº 246/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, sediada na Rua Genésio Vieira Campos, nº 169, Bairro Nova Santa Cecília, em Belo Horizonte, MG , doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 12269938) do teor dos Despachos (SEI nº 12260886 e 12269873) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE POUSO ALEGRE E REGIAO e o SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, registrado no MTE pelo nº MG000231/2022 (SEI nº 12071305), em 27/01/2022, faz-se necessário o seu Apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 246/2019, a partir de 01/01/2022, perfazendo o montante estimado de R\$12.753,62 (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 12/05/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 12259617).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços e reajuste do material e equipamento pelo IPCA acumulado de 12 meses, o valor global anual do CONTRATO passará de R\$96.070,92 (noventa e seis mil, setenta reais e noventa e dois centavos) para R\$105.402,84 (cento e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO será de R\$8.783,57 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 01/01/2022.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 12259617).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Fonte nº 0100, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2022NE000019, datada de 17/01/2022 (SEI nº 10304751), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso de reforço na Apólice de Seguro Garantia (SEI nº 11277209), no valor de R\$446,59 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor acumulado do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional no Estado de MG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra**, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, em 25/08/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12291374** e o código CRC **F831DEE1**.

Referência: Processo nº 50606.006099/2018-40

SEI nº 12291374



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |